



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 004/23
Processo	Nº 0029/23
Ofício	Nº 003/23 – SMOI

ATA

Ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às quinze horas, reuniu-se a Pregoeira: Marineis Ayres de Jesus – Mat. 12/1441 – SMA, Antônio Cláudio de Oliveira – Mat. 10/367 – SMS, Gisely Lopes de Moraes – Mat. 10/6368 – SME e Marília Monnerat da Rosa Barroso – Mat. 10/3560 – GP, bem como a presença da representante do setor requisitante, Sr. Clirton Costa Cabral; para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 0029/23, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; que trata da: “Eventual aquisição de ESSÊNCIA DE EUCALIPTO CONCENTRADO, com a finalidade de limpeza e assepsia das ruas e próprios públicos, após grandes eventos, atendendo a demanda da Secretaria de Obras e Infraestrutura.”. O Edital de Convocação foi devidamente publicado na Edição nº 1.339 de 19/01/2023 do Jornal O Popular, pág. 02, bem como no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet (www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos. Inicialmente a equipe deixa registrado que houve um atraso no início de abertura do certame, inicialmente marcado para as 14h. Dando continuidade, as seguintes empresas **NOVA PIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, JOÃO PEDRO ERTHAL CARIELLO TORRES, ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI e WL EMPREENDIMENTOS CO LTDA** compararam para o certame. Em conformidade com às disposições contidas no Edital, a Pregoeira e sua equipe de apoio efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **NOVA PIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** representada por *Paulo Roberto Neves da Silva*, A empresa **JOÃO PEDRO ERTHAL CARIELLO TORRES** representada por *João Pedro Erthal Cariello Torres*, A empresa **ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI** representada por *Marco Antonio Caetano Caruba*, A empresa **WL EMPREENDIMENTOS CO LTDA** representada por *Welton Luiz Benvenuti Torres*. As empresas participantes se enquadraram como Pequenos Negócios. A Pregoeira deixa registrado que foi aplicado o Acórdão 2.036/2022 TCU, quanto a autenticação dos documentos. Ato contínuo a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Foram qualificados pela Pregoeira, para ingresso na fase de lances, o autor da proposta de menor preço por item e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço por item, conforme o item 14.5 do Edital, bem como art. 4º, Inciso VIII da Lei 10.520/02. Os proponentes classificados foram convocados para negociação do preço por item inicial e mantiveram os valores inicialmente ofertados conforme registrado no histórico em anexo. Em seguida, considerando o critério de menor preço por item, a Pregoeira e sua equipe de apoio divulgaram o resultado da licitação. Ato contínuo, a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação da empresa **NOVA PIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** Verificaram que a mesma apresentou todos os documentos, conforme exigidos no Edital, declarando-a também **HABILITADA** e em seguida **VENCEDORA** do certame. O representante da empresa **ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI** se ausentou do certame durante a análise dos documentos de habilitação pelos membros da comissão. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciaram ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 15h58min, cuja ata foi lavrada e será assinada pela Pregoeira, Comissão, representante do setor requisitante, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.